

## **Edital**

### **DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO**

Pedro Duarte Abelho Grego Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Borba faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Matriz foi desdobrada em 3 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – CELEIRO DA CULTURA

Secção de voto n.º 2 – CELEIRO DA CULTURA

Secção de voto n.º 3 – CELEIRO DA CULTURA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Borba, 10 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)